



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 28 de setembro de 2017.

Ofício C-nº 184/2017

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 064/2017.

Proc. 2146/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 064/2017, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Secretário Municipal de Assistência Social solicita um ajuste na sua dotação orçamentária.

O motivo do ajuste é para o pagamento de processos de reforma de imóveis para atender ordem judicial.

A Suplementação será coberta com dotações orçamentárias da própria Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

IMPRESSO MUNIC. GUARATINGUETÁ/SP-017/2017 16/28 000005488

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 064/2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

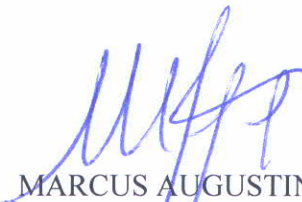
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, à favor da Secretaria abaixo discriminada, para suplementar as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.01 – Secretaria e Dependências
08.122.0407.2152.3390.39.00	R\$ 24.000,00
Unidade Executora:	02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1004.2455.3390.39.00	R\$ 12.000,00
Total de Suplementação R\$ 36.000,00	

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1000.2393.3390.30.00	R\$ 6.000,00
08.244.1000.2393.3390.32.00	R\$ 15.000,00
08.244.1000.2393.3390.39.00	R\$ 15.000,00
Total de Anulação R\$ 36.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 85/2017 - JUR

Data: 03/10/2017

De: Taciane Garcia Florindo – Procuradora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 064/2017*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Projeto em questão está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

**Taciane Garcia Florindo
Procuradora Jurídica**